



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.746, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2007 e abrir crédito especial no valor de R\$ 3.739,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no *Programa 0105 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, Recursos Vinculados União, a ação:

I – projeto: 1669

ação: Equipamento e material permanente/Bolsa Família
valor 2007: R\$ 3.158,00 (três mil, centô e cinquenta e oito reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.739,00 (três mil, setecentos e trinta e nove reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SMSAS	
06	FMAS	
08	Assistência Social	
243	Assistência à criança e ao adolescente	
0004	Assistência Social Geral	
1669	Projeto Grupo Musical Esperança – Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	R\$ 581,00

06	SMSAS	
06	FMAS	
08	Assistência Social	
243	Assistência à criança e ao adolescente	
0105	Aquisição de equipamento e material permanente	
1669	Projeto Grupo Musical Esperança – Bolsa Família	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	R\$ 3.158,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 06.06.08.244.0004.2636.3.3.90.39.00.00.00.00-208, no valor de R\$ 3.739,00 (três mil, setecentos e trinta e nove reais).

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, Programa 0105 – *Aquisição de Equipamento e Material Permanente*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, Recursos Vinculados União, a ação:

I – projeto: 1669

ação: Equipamento e material permanente/Bolsa Família

valor 2008: R\$ 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais)

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de outubro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES